

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP
Comissão do Processo Seletivo
Edital 18/2020

A Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Pequeno Príncipe – FPP, designada pela Portaria nº 005/2015, faz saber aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de VERÃO 2020, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da FPP, conforme as normas constantes neste Edital, para ingresso no **1º SEMESTRE DE 2021**, obedecendo às seguintes normas contidas neste edital:

1. DAS VAGAS

| CURSO | Ingresso no 1º semestre de 2021* | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO |
|-----------------------|---|--------------------------------|
| BIOMEDICINA – (TARDE) | 15 | Port. 597 de 24/02/2006 |
| ENFERMAGEM – (MANHÃ) | 15 | Port. 3.695 de 09/12/2003 |
| FARMÁCIA – (TARDE) | 15 | Port. 1.097 de 14/12/2006 |
| PSICOLOGIA – (NOITE) | 15 | Port. 08 de 11/01/2010 |

**Vagas para ampla concorrência sem considerar os Processos Seletivos de Prouni e Fies.*

- 1.1 O número de alunos por turma dependerá do módulo, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos de alunos PROUNI e FIES.
- 1.2 Para realização de estágio, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.
- 1.3 Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.
- 1.4 A FPP poderá cancelar o Processo Seletivo e, conseqüentemente, a oferta para os cursos caso o número de matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, endereço www.fpp.edu.br, no período **das 10h do dia 10 de novembro de 2020 até às 16h do 07 de dezembro de 2020** (inscrição e pagamento do boleto bancário).
 - 2.1.1 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), realizar solicitação via e-mail vestibular@fpp.edu.br indicando os dados que demandam correção.
 - 2.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a impressão e o pagamento do boleto deverão ser realizados até **às 16h do dia 07 de dezembro de 2020**.
 - 2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste item.
- 2.3 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

- 2.4 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.
- 2.5 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.
- 2.6 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.
- 2.7 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.
- 2.8 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FPP, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido via regular ou de suplência, observando, ainda, o item 6 deste edital.
- 2.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital e no *site* das Faculdades Pequeno Príncipe, não podendo dele alegar desconhecimento.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O presente processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.
- 4.2 Serão considerados apenas os resultados obtidos no **ENEM realizados a partir de 2015.**
- 4.3 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM e não tiver zerado na redação.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1 O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (item 1).
- 5.1.1 Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:
- I - a maior pontuação na redação;
 - II - a maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - III - a maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
 - IV - a maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;
 - V - a maior pontuação na área de conhecimento de ciências humanas e suas tecnologias;
 - VI - persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.
- 5.2 o candidato terá seu **resultado** publicado no site da Faculdades Pequeno Príncipe no dia **10 de dezembro de 2020.**
- 5.3 Poderá ser eliminado do processo seletivo, o candidato que prestar informações falsas ou se utilizar meios ilícitos em qualquer momento do processo seletivo (antes, durante ou depois da seleção).
- 5.3.1 Se, após a realização das etapas do processo seletivo, for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos ou fraude

para a obtenção da vaga, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada.

6 MATRÍCULA

6.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso, aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos períodos estabelecidos em edital específico:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia simples);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil (original e cópia simples);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- d) CPF (original e cópia simples);
- e) Prova de que está em dia com o Serviço Militar (original e cópia simples), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Comprovante de endereço atualizado (cópia simples);

6.1.1. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a FPP poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

6.2 Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da FPP. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.

6.3 Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Por deliberação da FPP, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a cargo da Direção Geral.

10.3.1 Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

7.2. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas nem recursos contra qualquer decisão.

7.3. A Comissão, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo
Faculdades Pequeno Príncipe – FPP

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – VERÃO 2021

| | |
|--|--|
| 10/11/2020 a 07/12/2020 (até às 16h) | Período de inscrição e pagamento do boleto com taxa no valor de R\$ 50,00. |
| 10/12/2020 (a partir das 17h) | Resultado dos aprovados na primeira chamada. |
| (11/12/2020 a partir das 10h) a (14/12/2020 até às 16h) | Período de matrícula da primeira chamada. |
| (15/12/2020 a partir das 10h) a (16/12/2020 até às 16h) | Divulgação da segunda chamada e respectivo período de matrícula. |
| (17/12/2020 a partir das 10h) a (18/12/2020 até às 16h) | Divulgação da terceira chamada e respectivo período de matrícula. |
| (21/12/2020 a partir das 10h) | Demais chamadas subsequentes. |